



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/SEPOL/2024, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Sra. Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.808/0001-96, com sede estabelecida à Rua Mário de Vasconcellos, nº 20, Lójas 101 e 102, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-132, neste ato por seu representante legal, Sr. **Wallace de Lima Cardoso**, por si ou por seu procurador com poderes para esse mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **4.998/2025**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 03/SEPOL/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Locação de 17 (dezesete) impressoras monocromáticas e multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes **ORIGINAIS**, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel de acordo com o Termo de Referência da SEPOL, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **4.998/2025**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 03/SEPOL/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2025 e a terminar em 16 de maio de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,037630% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, sendo R\$ 10.337,68 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

e oito centavos) o valor mensal e, R\$ 124.052,16 (cento e vinte e quatro mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) o valor total para os 12 meses, de acordo com a justificativa apresentada pela SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 07.01.01.08.122.046.030, ED 3.3.90.39.12, Fonte de Recursos nº 1704, Ficha nº 387, Empenho nº 122/2025, no valor de R\$93.039,12 (noventa e três mil e trinta e nove reais e doze centavos), referentes ao período de 09 (nove) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor remanescente será empenhado em exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Verônica Januário

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Verônica Januário
Secretária Municipal de Política Social,
Trabalho, Habitação, Terceira Idade e
Desenvolvimento Humano
Mat. 3499-1

Wallace de Lima Cardoso

I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Wallace de Lima Cardoso

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: